



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

### INTIMAÇÃO DE CHAPA nº 04/2023

A Comissão Eleitoral do COREN-PB, no uso de suas atribuições, vem por meio deste **TORNAR PÚBLICO e INFORMAR À REPRESENTANTE E SUBSTITUTO DA CHAPA 2 QUADRO I** que foi encaminhado por *e-mail* conteúdo de recurso protocolado em face do Relatório Conclusivo emitido pela Comissão Eleitoral.

De igual modo, a Comissão Eleitoral do COREN-PB salienta que os representantes de todas as chapas e quadros firmaram o compromisso de dar recebimento nos *e-mails* encaminhados pela Comissão Eleitoral do COREN-PB para fins de intimação e continuidade do processo eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN-PB), de modo a otimizar e dar mais celeridade ao prosseguimento do processo eleitoral, conforme consta em documentos assinados nos autos.

Além disso, **foi colocado à disposição da representante de chapa e/ou substitutos da Chapa 2 Quadro I, cópia do recurso, o qual está disponível na Secretaria do COREN-PB (no horário de funcionamento da autarquia), para fins de retirada por parte dos mesmos, se assim o desejarem.**

Portanto, em atendimento ao disposto no Art. 21 da Resolução COFEN nº 695/2022, nesta oportunidade será conferido o prazo de 3 (três) dias ao representante de chapa e/ou substituto da Chapa 2 Quadro I para apresentação de contrarrazões.

Além disso, para sanar quaisquer dúvidas existentes, de acordo com o Art. 16 da Resolução COFEN nº 695/2022, o prazo de defesa será a partir desta publicação no *site* do Conselho, excluindo-se do cômputo o primeiro dia, mas incluindo-se o dia do vencimento.

Após, o prazo estabelecido, a Comissão Eleitoral do COREN-PB alerta que fará a certificação do decurso do prazo e encaminhará o recurso para o Plenário do COREN-PB para fins de continuidade dos tramites do processo eleitoral do COREN-PB.

João Pessoa (PB), 29 de setembro de 2023.

*Rodrigo César Pontes Adolfo*

RODRIGO CÉSAR PONTES ADOLFO

COREN-PB nº - 252261-ENF

Presidente da Comissão Eleitoral do COREN-PB

*Julieta Maranhão Rodrigues da Silva*

JULIETA MARANHÃO RODRIGUES DA SILVA

COREN-PB nº 232663-ENF

Membro Comissão Eleitoral do COREN-PB

*Ana Cláudia de Barros Guedes Suassuna*

ANA CLAUDIA DE BARROS GUEDES SUASSUNA

COREN-PB nº 70990-ENF

Membro da Comissão Eleitoral do COREN-PB